



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 341/2023

DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22 e Lei Municipal nº 2032/2023 de 18/09/23, resolve

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 252.000,00** (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Industria e Comércio		
22.122.0016.2.112	Manutenção do Departamento de Industria e Comércio		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 - 386	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	50.000,00
3.3.90.40.00 - 387	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.09 – Departamento de Turismo		
23.695.0016.2.240	Manutenção do Departamento Turismo		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 - 396	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	150.000,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
08.241.0030.2.084	Manutenção do Centro Integrado de Apoio a Melhor Idade - CIAMI		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.36.00 - 537	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	37.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos os provenientes da redução do valor de **R\$ 252.000,00** (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Industria e Comércio		
23.692.0018.2.237	Realização da Fespop		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 - 391	Material de Consumo	R\$	215.000,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0024.2.093	Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 - 488	Material de Consumo	R\$	37.000,00

Art. 3º Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

desembolso, referente à lei orçamentária nº 1.999, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 18 de julho de 2023.


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda